



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 049/2018**

**INSTITUI O “BAILE DO RUBI” NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
ITAITUBA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Climaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “**BAILE DO RUBI**”, promovido pela OAB - Subseção de Itaituba, realizado anualmente em comemoração ao dia do advogado na data de 11 de agosto.

**Art. 2º** - O baile ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, apoiar o evento ora criado, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para atividades a ele correlatas, no aspecto de promover o lazer, a prevenção e a integração entre outros valores culturais da sociedade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA,  
Estado do Pará, em 28 de agosto de 2018.

**JOÃO BASTOS RODRIGUES**  
Presidente